



conano

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.348, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública,
na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública a "GRUPO ESCOTEIRO AMANTIKIR", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.927/0001-52, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de novembro de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 30 de novembro de 2023.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos